



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026 - Ano XCIX - Nº 33 www.itabaiana.pb.gov.br

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial na rua Maria Auxiliadora Correia de Melo, centro do município de Itabaiana PB, conforme especificações técnicas constantes no projeto aprovado, com recursos provenientes de Transferência Especial Estadual nº 860/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026.

VIGÊNCIA: até 26/07/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00086/2026 - 26.02.26 - ALPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 54.769.191/0001-80 - R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

Itabaiana, 26 de fevereiro de 2026.

José Claudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 003/2026

Institui o Comitê Gestor do Plano Diretor do Município de Itabaiana-PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade),

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano Diretor do Município de Itabaiana-PB, com a finalidade de coordenar, acompanhar, revisar, atualizar e monitorar a implementação do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

I – promover estudos técnicos, levantamentos e diagnósticos territoriais;

II – coordenar o processo participativo, mediante a realização de audiências públicas, consultas e reuniões técnicas;

III – propor diretrizes, programas, projetos e instrumentos de política urbana;

IV – acompanhar a execução das ações previstas no Plano Diretor;

V – elaborar relatórios técnicos e propor minutas de atos normativos necessários à atualização do Plano Diretor.

Art. 3º O Comitê Gestor será composto por membros designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Comitê Gestor será coordenado por membro designado pelo Prefeito Municipal, com atribuição de convocar reuniões, organizar pautas e representar o colegiado institucionalmente.

Art. 5º O Comitê Gestor poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e especialistas para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 6º O Comitê Gestor terá prazo de vigência de 1 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana-PB, 26 de fevereiro de 2026.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana-PB

PORTARIA PMI/GP 061/2026

Designa os membros do Comitê Gestor do Plano Diretor do Município de Itabaiana-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº _/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor do Plano Diretor do Município de Itabaiana-PB:

I – Coordenador: JEAN ALISI AMORIM GOMES SILVA BARBOSA;

II – Coordenador Adjunto: JOÃO ARTHUR SOUSA RODRIGUES;

III – MIGUEL LEONARDO FRANCISCO DA SILVA;

IV – ALYSSON GABRIEL DE LIMA ALBUQUERQUE;

V – EDUARDO BARBOZA DE SOUZA, Geógrafo;

VI – MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES, Assistente

Social;

VII – IRAN VICTOR DE ALMEIDA MELO, Engenheiro Ambiental;



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional

Geselle Fernandes Brito Lima de Menezes
Diretora de Atos e Publicações





VIII – RUTIENCE FERNANDA NUNES DA SILVA, Administradora;
IX – MACIANA NUNES DA SILVA, Advogada;
X – LUCILEIA APARECIDA COLOMBO, Socióloga e Cientista Política;
XI – JOÃO PEDRO LIRA CORREIA ARAÚJO, Vereador;
XII – KLEFSF-BARY GOMES DA SILVA, Economista;
XIII – EMILSON JOSÉ DE SOUZA, especialista em Mobilidade Urbana;
XIV – FERNANDA NATHALIA VIEIRA DE ANDRADE, Contadora;
XV – FABIANA KELLY BARBOSA, Pedagoga.
Art. 2º A coordenação e o funcionamento do Comitê observarão as disposições do Decreto nº 003/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana-PB, 26 de fevereiro de 2026.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

PORTARIA PMI/GP 062/2026

Designa os membros da comissão realiza inspeções periódicas nos veículos do Município de Itabaiana-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Inspeção e Avaliação de Transportes Escolares com a seguinte composição:

- **Lucas Sarmiento da Fonseca** - Matrícula - 1114564 – Presidente.
(Representante da Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens).
- **Fabiano Silva de Pontes** - Matrícula - 89648 – Membro.
(Representante da Secretaria de Educação).
- **Emilson Jose de Sousa** - Matrícula – 114056 – Membro.
(Representante da Superintendência Executiva de Mobilidade).

Art. 2º - A comissão terá as seguintes funções e responsabilidades:

I- Inspeção e Avaliação:

A comissão realiza inspeções periódicas nos veículos, verificando a mecânica, a segurança, os equipamentos e a documentação, e avaliando se estão em condições adequadas para o uso.

II- Relatórios e Recomendações:

Após as inspeções, a comissão elabora relatórios detalhados sobre o estado dos veículos, identificando problemas, sugerindo medidas corretivas e fazendo recomendações para a manutenção e melhoria do transporte.

III- Fiscalização e Cumprimento de Normas:

IV- Capacitação e Treinamento:

Pode ser responsável pela capacitação de motoristas e outros envolvidos no transporte sobre procedimentos de segurança e normas de uso.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana-PB, 27 de fevereiro de 2026.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2026

Dispõe sobre a convocação de Audiência Pública para apresentação, escuta social e validação do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI do Município de Itabaiana-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta da criança; a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; a Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância; a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; as diretrizes do Plano Nacional da Primeira Infância; o Plano Plurianual do Município de Itabaiana 2026–2029, especialmente o Programa 5001 – Primeira Infância; a necessidade de assegurar a participação popular, o controle social e a transparência na formulação de políticas públicas; a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Audiência Pública Municipal da Primeira Infância, com a finalidade de apresentar, debater, colher contribuições da sociedade e validar a proposta do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI do Município de Itabaiana-PB.

Art. 2º - A Audiência Pública será realizada em:

Data: 11/03/2026

Horário: 14:00

Local: Auditório do SCFV

Art. 3º - A Audiência Pública será realizada conjuntamente por:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica;
- III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- IV – Comissão Intersetorial do Selo UNICEF do Município de Itabaiana.

Art. 4º - A Audiência Pública terá os seguintes objetivos:

- I – apresentar o diagnóstico da situação da primeira infância no município;
- II – expor a estrutura, diretrizes, metas e ações do PMPI;
- III – promover a escuta da população, famílias e profissionais da rede de atendimento;
- IV – coletar sugestões e contribuições para aprimoramento do Plano;
- V – validar socialmente o PMPI para posterior encaminhamento ao Poder Legislativo.

Art. 5º - Poderão participar da Audiência Pública:

- I – cidadãos e cidadãs do município;
- II – representantes de órgãos públicos municipais;
- III – membros de conselhos municipais;
- IV – profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social e proteção;

V – representantes de entidades da sociedade civil organizada;

VI – adolescentes e jovens, por meio do NUCA;

VII – demais interessados.

Art. 6º - A organização e condução dos trabalhos da Audiência Pública ficarão sob responsabilidade conjunta das instituições mencionadas no art. 3º, cabendo-lhes:

I – divulgar amplamente o evento;

II – organizar a programação e metodologia de participação;

III – registrar as contribuições apresentadas;

IV – elaborar a ata e relatório final da audiência;

V – encaminhar as contribuições para consolidação do PMPI.

Art. 7º - As contribuições recebidas durante a Audiência Pública serão sistematizadas pela equipe técnica responsável e poderão ser incorporadas ao Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 8º - A Audiência Pública será amplamente divulgada nos meios oficiais de comunicação do Município, redes sociais institucionais e demais canais de comunicação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB, em 27 de
fevereiro de 2026.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB